

DECRETO Nº 12.261, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021019577, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **VALDETARIO DE JESUS**, beneficiário da servidora **SEBASTIANA SOUSA DE JESUS**, Matrícula 968, Docente I (Aposentada), Referência 400, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c arts. 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813